



<b>PROCESSO</b>	:	<b>196.904-8/2025</b>
<b>INTERESSADA</b>	:	<b>ELISINEIDE FERREIRA GABI VENÂNCIO</b>
<b>PROCEDÊNCIA</b>	:	<b>FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE</b>
<b>ASSUNTO</b>	:	<b>APOSENTADORIA</b>
<b>RELATOR</b>	:	<b>CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM</b>

## RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos proporcionais, concedida a Sra. **Elisineide Ferreira Gabi Venâncio**, inscrita no CPF 322.994.431-34, servidora efetiva no cargo de Professora Pedagogia/Series Iniciais, Nível “02”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no município de Guarantã do Norte/MT.

A 6ª Secretaria de Controle Externo manifestou-se pela regularidade do presente processo, sugerindo o registro do ato administrativo, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 1.088/2025, do Procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo registro do ato administrativo.

**É o relatório.**

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**  
Relator

<sup>1</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal 11.419/2006 e Resolução Normativa 9/2012 do TCE/MT.

